

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

Ata de registro de preço, para	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE CAMISETAS E BOTINAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	002140/2017
Validade:	12(doze) meses

Às 15h00min do dia 23 de junho de 2017, na Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial , nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00 , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 089/2017**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Municipal o Sr. Allysson Silva Lima, brasileiro, residente em Alexânia - GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preço para aquisição futura de camisetas e botinas (EPI) para atender às necessidades do Governo Municipal, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Governo Municipal, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 01.139.803/0001-94

END: AV IPIRANGA nº 96QD-58 LT-01 Bairro IPIRANGA GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta feminina (baby look), manga curta, na cor preta, confeccionada na malha PV, 67% poliéster, 33% viscose, gola tipo "V", brasão de Alexânia bordado nas cores amarelo, vermelho, preto, branco, azul e verde, do lado esquerdo. Abaixo do brasão, em serigrafia na cor amarela, escrito de "FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL". Na manga direita e esquerda, escrito	T&G	10	Unidade	12,90	129,00

	em serigrafia "FISCALIZAÇÃO". Tamanho definido no anexo do Termo de Referência.					
2	Camiseta masculina, confeccionada na malha PV, manga curta, na cor preta, 67% poliéster, 33% viscose, gola tipo "V", brasão de Alexânia bordado nas cores amarelo, vermelho, preto, branco, azul e verde, do lado esquerdo. Abaixo do brasão, em serigrafia na cor amarela, escrito de "FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL". Na manga direita e esquerda, escrito em serigrafia "FISCALIZAÇÃO". Tamanho definido no anexo do Termo de Referência.	T&G	10	Unidade	12,90	129,00
3	Camiseta em malha fria, cor preta, manga curta, gola redonda, com brasão de Alexânia, brasão do Governo Municipal, bandeira do Estado de Goiás. O brasão de Alexânia deverá ser em serigrafia na manga direita, nas cores amarelo, vermelho, preto, branco, azul e verde, do lado esquerdo, em serigrafia a bandeira do estado de Goiás. Na parte da frente, do lado esquerdo, em serigrafia, o brasão do Governo Municipal, nas costas, em serigrafia na cor branca, escrito em forma de arco "VIGILÂNCIA MUNICIPAL".	T&G	60	Und.	10,30	618,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
EUFORIA CONFECÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.259.431/0001-20
END: R GETULIO DE MELO FRANCO nº 385 Bairro CENTRO PARACATU

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Camiseta manga curta malha PV, composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizada em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 04 (quatro) cores, costa 04 (quatro) cores e mangas 02 (duas) cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	Euforia	1000	Und.	6,93	6.930,00

1. Registro de preços para aquisições futuras de camisetas e botinas (EPI) para atender às necessidades do Governo Municipal, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo município de Alexânia para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Alexânia não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação

3

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) **Multa:**

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

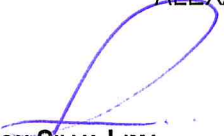
i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS


4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato a servidora Eloiza Souza Soares.

ALEXANIA-GO, 28 DE JUNHO DE 2017.


ALLYSSON SILVA LIMA
PREFITO MUNICIPAL


KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
PREGOEIRA


ELOIZA SOUZA SOARES
GESTORA ARP

CONTRATADA(S):

EMPRESA:


NOME DA EMPRESA: O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON MACHADO DINIZ - RG: 273214 SSP/AC CPF: 509.503.982-68

EMPRESA:


NOME DA EMPRESA: EUFORIA CONFECÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ELCIO MARTINS SIQUEIRA - RG: MG11132835 SSP-MG CPF: 044.459.386-10